

cargo de PJ de Maracanã - Processo Nº 046/2014-CSMP;
3.4. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 015/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de 2º PJ Criminal de Parauapebas - Processo Nº 047/2014-CSMP;
3.5. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 016/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de 3º PJ de Bragança - Processo Nº 048/2014-CSMP;
3.6. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 017/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de 1º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua - Processo Nº 049/2014-CSMP;
3.7. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 018/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de 2º PJ de Breves- Processo Nº 050/2014-CSMP;
3.8. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 019/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de 3º PJ de Paragominas- Processo Nº 051/2014-CSMP;
3.9. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 020/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de 1º PJ Criminal de Santarém- Processo Nº 052/2014-CSMP;
3.10. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 021/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de PJ de Novo Repartimento - Processo Nº 053/2014-CSMP;
3.11. Apreciação de requerimentos de inscrição no certame aberto pelo Edital nº 022/2014-CSMP - Remoção por merecimento ao cargo de PJ de Acará - Processo Nº 054/2014-CSMP.
4. Ofício Nº 127/15-CSMP, subscrito pelo Procurador-Geral De Justiça / Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, por meio do qual comunica o arquivamento da proposta de criação do Colégio Nacional dos Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos, à qual aderiram os Órgãos Colegiados de 7 Estados da Federação, relegando-se a momento posterior novas tratativas à instituição do Colegiado (Protocolo nº 15492/2015).
5. Processo para indicação de membro para funcionar, nos termos do art. 57, parágrafo único, da LCE 057/2006:
5.1. PROCESSO Nº 2.00299/2014-CSMP
Procedência: 8ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém
Interessado(s): Ministério Público Estadual/José Carlos Frazão Merabet.
Assunto: Apurar prática de suposto ato de improbidade administrativa.
6. O que ocorrer

Belém, 24 de abril de 2015.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo 820993

**AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-MP/PA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio de seu Procurador Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, comunica aos interessados o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA contra decisão da Comissão Permanente de Licitação na fase de julgamento das propostas financeiras da Tomada de Preços n.º 003/2014-MP/PA;
Considerando a fundamentação jurídica contida no Parecer n.º 70/2015-ASS.JUR.-LC/PGJ, que opinou pela procedência parcial do recurso interposto pela empresa AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e total improcedência do recurso interposto pela empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação pela procedência parcial do recurso interposto pela empresa AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e total improcedência do recurso interposto pela empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Em observância ao art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conheço e **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para desclassificar a empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA em virtude do descumprimento do item 9.1.7 do Edital, e com base no item 11.1.3; julgo totalmente IMPROCEDENTE o recurso da empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;
O inteiro teor desta manifestação e demais documentos pertinentes estão acostados nos autos do referido processo.
Belém, 24 de abril de 2015.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

Protocolo 821015

PORTARIA N.º 141/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, **R E S O L V E:**
AUTORIZAR o servidor KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS, Auxiliar de Administração, a se deslocar de Capanema ao município de São Miguel do Guamá, no dia 20/1/2015, a fim de desempenhar suas atribuições na Promotoria de Justiça daquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 145/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, **R E S O L V E:**
AUTORIZAR a servidora OZILEA SOUZA COSTA, Técnico, a se deslocar de Marabá ao município de Itupiranga, no dia 19/3/2015, a fim de realizar visita de inspeção em Unidade de Acolhimento Provisório naquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 146/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, **R E S O L V E:**
AUTORIZAR a servidora OZILEA SOUZA COSTA, Técnico, a se deslocar de Marabá ao município de Nova Ipixuna, no dia 17/3/2015, a fim de realizar visita de inspeção em Unidade de Acolhimento Provisório naquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 147/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, **R E S O L V E:**
AUTORIZAR o servidor JORGYVAN BRAGA LIMA, Técnico em Informática, a se deslocar de Castanhal ao município de Maracanã, no dia 18/3/2015, a fim de desempenhar suas atribuições na Promotoria de Justiça daquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 148/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, **R E S O L V E:**
AUTORIZAR o servidor EDINEI GONÇALVES DOS REIS, Motorista, a se deslocar de Castanhal ao município de Maracanã, no dia 18/3/2015, a fim de conduzir membro/servidor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 149/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, **R E S O L V E:**
AUTORIZAR o servidor EDER GOMES DE SOUZA, Motorista, a se deslocar de Marabá ao município de Ipixuna do Pará, no dia 17/3/2015, a fim de conduzir membro/servidor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 150/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, **R E S O L V E:**
AUTORIZAR a servidora LAUDIA MARIA DA PAIXÃO, Técnico, a se deslocar de Marabá ao município de Nova Ipixuna, no dia 17/3/2015, a fim de participar de inspeção anual na Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes daquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

Protocolo 821053

ATO Nº 45/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 144.141 no Mandado de Segurança nº 20123006581-0, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/3/2015, **RESOLVE:**
ANULAR o Ato nº 33/2012, datado de 16/3/2015, publicado no D.O.E. de 20/3/2015, que aposentou compulsoriamente o Sr. JOSIAS MUNIZ PEREIRA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 15 de abril de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 48/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 144.141 no Mandado de Segurança nº 20123006581-0, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/3/2015, **RESOLVE:**
APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial JOSIAS MUNIZ PEREIRA, C.P.F. 007.738.403-20, Matrícula 999.1615, ocupante do cargo de Técnico - Contador - MP-ATC-401-A-I, em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 8.003,34 (oito mil e três reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento-Base	2.778,94
Gratificação de Escolaridade	2.223,15
Adicional por Tempo de Serviço	3.001,25
Total	8.003,34

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 23 de abril de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 821062

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2015 - MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, combinado com o art. 10, inciso XII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar uma investigação mais efetiva quando da ocorrência de crimes praticados contra civis por agentes do Estado;
CONSIDERANDO que o uso desmesurado da força policial em vez de reduzir a violência, promove seu fomento e compromete a credibilidade das instituições policiais perante a população;
CONSIDERANDO o crescente número de autos de resistências seguidos de mortes decorrentes de intervenção policial e a necessidade de garantir que toda ação do Estado que resulte em morte seja investigada por meio de inquérito policial;
CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção e a repressão dos crimes graves, tanto comuns como militares, por meio da implementação dos relatórios de visitas e fiscalização dos autos de resistência seguidos de morte;
CONSIDERANDO o fortalecimento do controle da atividade policial e implementação de ações de prevenção e a repressão dos crimes graves, tanto comuns como militares, por meio da implementação dos relatórios de visitas e fiscalização dos autos de resistência seguidos de morte; e